

Prefeitura de Aramari

Rua do Bendengó, s/n CAM
Centro - Estado da Bahia
GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

PORTARIA Nº 012/2024

“Concede Licença Maternidade a servidora Lidia Maria Nascimento Freitas.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais, em conformidade com Lei Orgânica do Município e Lei nº 80 de 26 de outubro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Servidora Público Municipal, Sra. Ana Bete dos Santos Abade o gozo de Licença Maternidade Lei nº 80 de 26 de outubro de 2007, por um período de 180 (cento e oitenta) dias a partir do dia 13 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria retroage a data 13 de dezembro de 2023, pois a servidora já se encontra de Licença Maternidade.

Publique-se. Registre-se

GABINETE DO PREFEITO, 05 de fevereiro de 2024.


FIDEL CARLOS SOUZA DANTAS
Prefeito Municipal

Prefeitura de Aramari
Rua do Bendengó, s/n CAM
Centro - Estado da Bahia
GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

PORTARIA Nº 013/2024

“Concede Férias o (a) servidor (a) Sileda Maria Evangelista Fonseca, matrícula nº 9”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais, em conformidade com Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 02/2007.


RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor (a) Público Municipal, Sr. (a Sileda Maria Evangelista Fonseca, matrícula nº 9 o gozo de férias conforme, art. 95, inciso I, da Lei Complementar nº 02/2007, por um período de 30 (trinta) dias a partir do dia 02 de fevereiro de 2024

Art. 2º - A vigência desta Portaria retroage à data de 02 de fevereiro de 2024, pois o servidor encontra-se em gozo férias.

Publique-se. Registre-se

GABINETE DO PREFEITO, 05 de fevereiro de 2024.


FIDEL CARLOS SOUZA DANTAS
Prefeito Municipal

Prefeitura de Aramari
Rua do Bendengó, s/n CAM
Centro - Estado da Bahia
GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

PORTARIA Nº 014/2024

“Concede Férias o(a) servidor(a) Silmara José dos Santos, matrícula nº 8.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais, em conformidade com Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 02/2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor Público Municipal, Sr. (a) Silmara José dos Santos, matrícula nº 8, o gozo de férias conforme art. 95, inciso I, da Lei Complementar nº 02/2007, por um período de 30 (trinta) dias a partir do dia 02 fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a data de 02 de fevereiro de 2024, pois o(a) servidor(a) já se encontra em gozo de férias.

Publique-se. Registre-se

GABINETE DO PREFEITO, 05 de fevereiro de 2024.


FIDEL CARLOS SOUZA DANTAS
Prefeito Municipal

Prefeitura de Aramari

Rua do Bendengó, s/n CAM
Centro - Estado da Bahia
GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

PORTARIA Nº 015/2024

“Concede Licença Maternidade a servidora
Laira Lins Castro Neves.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais, em conformidade com Lei Orgânica do Município e Lei nº 80 de 26 de outubro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Servidora Público Municipal, Sra. Ana Bete dos Santos Abade o gozo de Licença Maternidade Lei nº 80 de 26 de outubro de 2007, por um período de 180 (cento e oitenta) dias a partir do dia 06 de janeiro de 2024

Art. 3º - Esta Portaria retroage a data 06 de janeiro de 2024, pois a servidora já se encontra de Licença Maternidade.

Publique-se. Registre-se

GABINETE DO PREFEITO, 05 de fevereiro de 2024.


FIDEL CARLOS SOUZA DANTAS
Prefeito Municipal

Prefeitura de Aramari

Rua do Bendengó, s/n CAM
Centro - Estado da Bahia
GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

PORTARIA Nº 016/2024

“Concede Licença Maternidade a servidora
Lianne Conceição Bonfim Pereira.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais, em conformidade com Lei Orgânica do Município e Lei nº 80 de 26 de outubro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Servidora Público Municipal, Sra. Ana Bete dos Santos Abade o gozo de Licença Maternidade Lei nº 80 de 26 de outubro de 2007, por um período de 180 (cento e oitenta) dias a partir do dia 10 de dezembro de 2023

Art. 3º - Esta Portaria retroage a data 10 de dezembro de 2023, pois a servidora já se encontra de Licença Maternidade.

Publique-se. Registre-se

GABINETE DO PREFEITO, 05 de fevereiro de 2024.


FIDEL CARLOS SOUZA DANTAS
Prefeito Municipal

Prefeitura de Aramari
Rua do Bendengó, s/n CAM
Centro - Estado da Bahia
GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

PORTARIA Nº017/2024

“Concede Férias o (a) servidor (a) Gerson José de Santana, matrícula nº 83.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais, em conformidade com Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 02/2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor Público Municipal, Sr. (a) Gerson José de Santana nº 83, o gozo de férias conforme art. 95, inciso I, da Lei Complementar nº 02/2007, por um período de 30 (trinta) dias a partir do dia 01 de fevereiro de 2024

Art. 2º - Esta Portaria retroage a data de 01 de fevereiro de 2024, pois o(a) servidor(a) já se encontra em gozo de férias

Publique-se. Registre-se

GABINETE DO PREFEITO, 05 de fevereiro de 2024.


FIDEL CARLOS SOUZA DANTAS
Prefeito Municipal